



RESOLUÇÃO Nº 36/1976

DISPÕE SOBRE A FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO DESTINADA AOS DEPUTADOS PARA RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º. As despesas decorrentes da execução da Resolução nº 27, de 29.06.73, alterada pelas Resoluções nºs 28, 34 e 35, de 21.03.74, 26.03.76 e 30.04.1976, que atribui aos senhores Deputados ajuda de custo para ressarcimento de despesas efetuadas com transporte e comunicações, correrão, respectivamente, à conta da verba: 01.00 – Assembleia Legislativa – 01.01 – Administração Superior da Assembleia – 1.0101. 01010012.001 – Atividades Legislativas – 3.1.1.1 – Pessoal Civil – 02.00 – Despesas Variáveis – 02.11 – Diversos.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE MAIO DE 1976.**

ALCEU COUTINHO - PRESIDENTE

ACILON GONÇALVES - 1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO EUFRASINO NETO - 2º VICE-PRESIDENTE

LEORNE BELÉM - 1º SECRETÁRIO

LIBÓRIO GOMES DA SILVA - 2º SECRETÁRIO

MARIA ZÉLIA MOTA - 3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
28/05/1976.